TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005909-35.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo) e KELLY DELBUQUE GARCIA e MARTA RITA DELBUQUE

Requerente: GARCIA

Inventariado: DURVAL FERREIRA GARCIA FILHO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (arts. 659/663), cuja partilha for firmada de modo consensual, conforme fls. 1/3 e 21/23. As certidões negativas constam de fls. 8/9. À vista disso, HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 1/3 e 21/23 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado, autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. Intime-se o Fisco Estadual para o lançamento administrativo do ITCMD, consoante o § 2°, do art. 662, c/c § 2° do art. 659, do NCPC. Essa questão não se submete ao crivo judicial nestes autos.

Concedo **ALVARÁ** para que o Espólio de Durval Ferreira Garcia Filho, RG 14.971.222 SSP-SP, CPF 036.032.528-96, a ser representado pela inventariante Marta Rita Delbuque Garcia, RG 16.671.779-4 SSP-SP, CPF 063.438.148/25, possa transferir para ela inventariante ou para quem esta desejar o veículo motocicleta Honda CG 150, Titan ESD, ano de fabricação 2011, placa EOJ-3833, podendo assinar papéis de documentos necessários à efetivação dessa transferência perante o DETRAN, requerer vistoria, firmar recibo e dar quitação. Desde já, o advogado da inventariante poderá materializar esta sentença que servirá de instrumento de alvará para os fins supra. **Prazo de validade do alvará: 1 ano**.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, logo depois de intimado o Fisco Estadual.

São Carlos, 29 de março de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMARCA DE SÃO CARLOS

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br